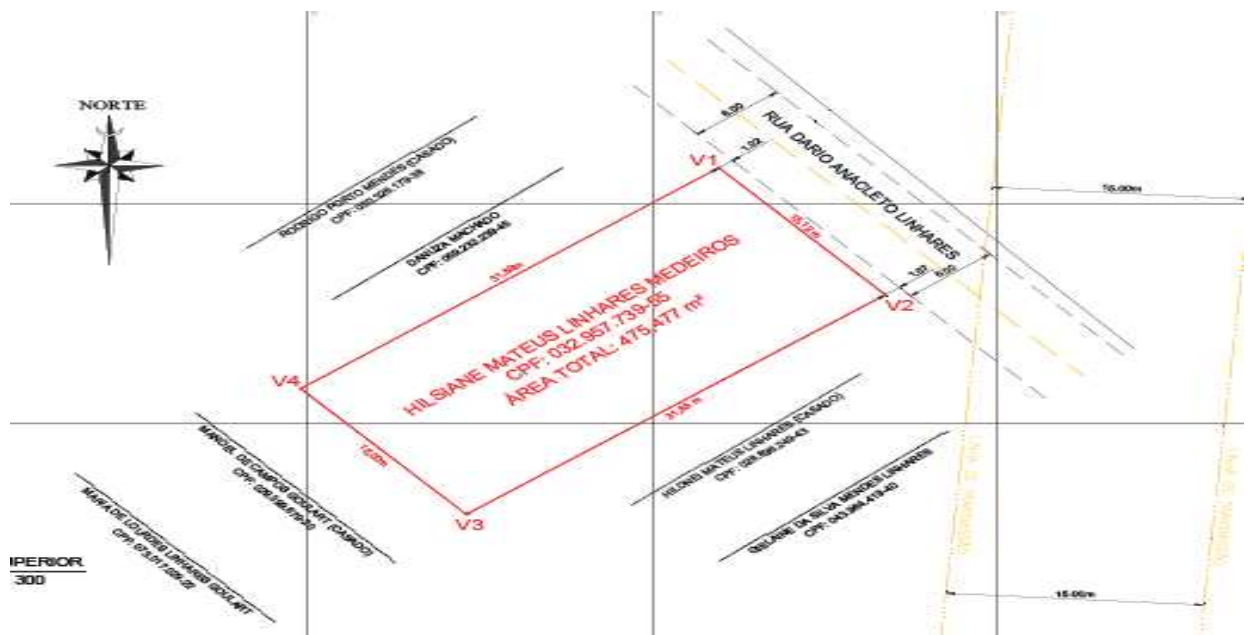


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JANDERSON QUERINO MEDEIROS**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº 912.954.409-20, com RG sob nº 3469654, casado com **HILSIANE MATEUS LINHARES MEDEIROS**, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 032.957.739-55, com RG sob nº 3906263, residentes e domiciliados à Rua Dário Anacleto Linhares, nº 196, bairro São Martinho, CEP 88708-708, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Dário Anacleto Linhares, nº 196, bairro São Martinho, CEP 88.708-708, no município de Tubarão, com área total de 475,477 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e quatrocentos e setenta e sete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 26.629, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: **frente**, confronta-se com Rua Dário Anacleto Linhares, com distância de 15,12 m (quinze metros e doze centímetros); **lado direito**, confronta-se com Hildnei Mateus Linhares e Gislaine da Silva Linhares com distância de 31,55 m (trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros); **lado esquerdo**, confronta-se com Rodrigo Porto Mendes e Danuza Machado com distância de 31,59 m (trinta e um metros e cinquenta e nove centímetros); **fundos**, confronta-se com Manoel de Campos Goulart e Maria de Lourdes Linhares Goulart com distância de 15,00 m (quinze metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Setor de Regularização Fundiária, localizada à Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Tubarão, 12 de abril de 2023.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento